

*Ewerton Lucas
Bezerra Ramos,
Letícia Cristina
Perim Vervloet,
Breno Bastos
Poupel*

Graduandos em Relações
Internacionais pela Uni-
versidade Federal Flumi-
nense (UFF)

Recebido em: 05/10/2020
Aprovado em: 06/10/2021

A QUESTÃO DO MAR DO SUL DA CHINA: ENTRE O DIREITO INTERNACIONAL E A INTERPRETAÇÃO CHINESA

THE CASE OF SOUTH CHINA SEA: BETWEEN
INTERNATIONAL LAW AND THE CHINESE
INTERPRETATION

RESUMO: As disputas territoriais no Mar do Sul da China têm feito dessa região um dos pontos de tensão no mundo atual. A China, com a sua ambição de alcançar o posto de potência hegemônica mundial, vê nesta região uma importância estratégica fundamental, e usa do seu poder militar e econômico para obter direito sobre o mar meridional do país. Porém, até que ponto essa expansão chinesa se faz legal sobre a visão do direito internacional? Qual a importância do direito internacional marítimo na resolução deste conflito e como os Estados vizinhos e os EUA estão reagindo a esse novo obstáculo para o comércio marítimo mundial?

Palavras-chave: mar do Sul da China; conflitos; direito internacional.

ABSTRACT: Territorial disputes in the South China Sea have made this region one of the points of tension in the world today. China, with its ambition to achieve the position of world hegemonic power, sees in this region as a fundamental strategic importance, and uses its military and economic power to obtain the right over the southern market of the country. However, how far is this Chinese expansion legal in the view of international law? What's the importance of the international maritime law in the resolution of this conflict and how the United States and the neighbouring states are reacting to this new obstacle for the world maritime trade?

Keywords: South China sea; conflicts; international law.



1 INTRODUÇÃO

Os mares e oceanos estão desde sempre presentes na história da humanidade, como uma importante fonte de recursos naturais e de projeção geopolítica, seja ela militar ou econômica. Durante muitos séculos, o controle dos mares sempre foi um dos maiores critérios para um império ou nação se posicionar como potência no cenário internacional, como exemplos, a Espanha no século XVI, Reino Unido nos séculos XVIII e XIX e os Estados Unidos atualmente (CAMINHA, 1980).

E é a partir dessa relação de poder que o ambiente marítimo possui que a China se vê na necessidade de ampliar o seu poder naval e o seu mar territorial. É notório que nos últimos anos o crescimento chinês tem proporcionado ao país a sua transformação em um dos maiores atores das relações internacionais, rivalizando em muitos momentos com os Estados Unidos, tido como única potência do pós-Guerra Fria. Esse crescimento vem seguido de um aumento nos investimentos no setor de defesa, sobretudo após a chegada, em 2013, de Xi Jinping à presidência, que propôs uma renovação das forças armadas chinesas. O setor naval tem sido o maior alvo desses investimentos, com o governo falando da necessidade de se criar uma forte marinha de guerra, capaz de realizar missões nos mais distantes mares¹.

Esse surgimento da China como potência mundial já apresenta reflexos no Mar do Sul da China e nos conflitos territoriais que agora se encontram naquela região. A estratégia de construção de *maritime features* artificiais para utilização tanto como bases navais, mas também para aumentar o mar territorial chinês, tem causado desconforto entre os países vizinhos e contribuído para o aumento das tensões.

Dadas as relações de poder que o Estado chinês agora possui, este artigo pretende discorrer, em três pontos seguidos desta introdução, sobre o pleito chinês no Mar do Sul da China (MSCh) e a disputa territorial gerada a partir deste pleito. O primeiro ponto irá tratar da importância que o MSCh representa para a geopolítica mundial e o que a China está fazendo para obter o domínio destas águas. O segundo, sobre os interesses dos vizinhos chineses, que compartilham do mesmo mar, e como eles podem dificultar a ascensão chinesa, passando também pela preocupação americana em manter a região aberta

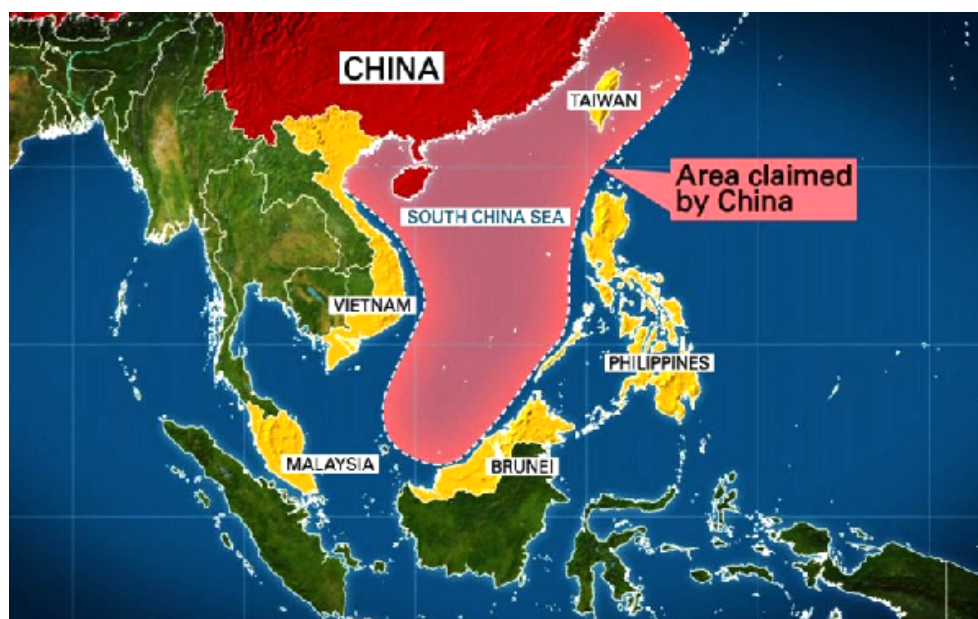
¹ CHINA'S NATIONAL DEFENSE IN THE NEW ERA: The State Council Information Office Of The People's Republic Of China. **XINHUANET**, 2019. Disponível em: http://www.xinhuanet.com/english/2019-07/24/c_138253389.htm. Acesso em 3 de nov. de 2019.

ao livre comércio. E por fim, fazer uma reflexão sobre a relação da disputa territorial com o direito internacional e sobre o que falam os tratados internacionais sobre esta disputa marítima.

2 A IMPORTÂNCIA DO MAR DO SUL DA CHINA

O Mar do Sul da China (MSCh), ou mar meridional da China, é uma área de aproximadamente 3.500.000 km² localizado na parte asiática do oceano pacífico, que possui diversas pequenas *maritime features*. Diversos países possuem saída para este mar, entre eles China, Filipinas, Malásia, Indonésia, Vietnã, Brunei e Taiwan, e são estes países que estão no centro da disputa territorial pelo MSCh.

FIGURA 1: MAPA MSCH ZEE



ASEAN, CHINA E FILIPINAS. MAR DO SUL DA CHINA. **CHUTANDO A ESCADA**, 2018. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://CHUTANDOAESADA.COM.BR/TAG/MAR-DO-SUL-DA-CHINA/](https://chutandoaescada.com.br/tag/mar-do-sul-da-china/). ACESSO EM: 3 DE NOV. DE 2019.

Mas por que todos estes países querem o direito de declarar o mar meridional da China parte do seu território soberano? As águas do MSCh representam uma grande importância geopolítica, tanto regionalmente quanto internacionalmente, por ser uma região que abriga reservas de petróleo estimadas em mais de 11 bilhões de barris de óleo e 190 trilhões de metros cúbicos de gás, além de ser uma rota marítima por onde circulam cerca de 5,3 trilhões de dólares anualmente, quase um terço de todo comércio marítimo. Logo, a nação que obtiver o direito sobre estas águas territoriais, terá tanto o privilégio de explo-

ração dos valiosos recursos marinhos que ali estão presentes, mas também, estará inserida no jogo geopolítico mundial, lhe trazendo poder de barganha nos fóruns e organizações internacionais.

Por esses motivos o MSCh torna-se uma zona conflituosa por si só, e as diretrizes definidas sobre Direito internacional do Mar acabam por transformar o impasse em algo ainda maior, pois países como China (RPC) e Vietnã consideram pressupostos históricos ao pleitear seus direitos na região no Tribunal Permanente de Arbitragem, contrastando com alguns conceitos introduzidos na conferência como os de “mar territorial”, “zona econômica exclusiva (ZEE)”, “plataforma continental”, entre outros.

As demandas geográficas dos países envolvidos na disputa se intensificaram depois da década de 70, quando a resolução nº 3067 da CNUDM deu aos Estados o direito de reivindicação das 200m *maritime features* de ZEE, partindo da costa do país ou de arquipélagos de sua soberania. Por se tratar de uma região com constituições geográficas estreitas, esta resolução causou uma sobreposição de territórios, com todos os países banhados pelo MSCh, reivindicando os 200m das *maritime features* que eram de seu direito. Isso ocasionou uma maior tensão entre os atores, uma vez que a soberania dos Estados se encontra em jogo. Como diz Dupuy (1979 apud MARTINS, 2015, n.p.), a diferença com que os Estados tratam o mar como extensão da sua soberania, tem mudado com o passar dos anos:

[...] o mar só tinha uma dimensão, a superfície, uma vez que regulavam apenas questões relativas à navegação. Apenas no século XX, com os desenvolvimentos que levaram a negociação e a conclusão da CNUDM, pode o mar adquirir uma forma jurídica pluridimensional, pois passaram a ser disciplinado também o espaço aéreo subjacente, os fundos marinhos, bem como as utilizações possíveis dessas três dimensões do mar. (DUPUY, 1979, p. 15-18 apud MARTINS, 2015, n.p.)

A partir do exposto, fica claro que a antiga forma ao qual os Estados interagem com o mar foi revolucionada e deu lugar a um mundo no qual a circulação nos mares não é mais despercebida, com toda movimentação demandando um cuidado para não infringir legislações internacionais. No Mar do Sul da China não é diferente, tendo em vista que a CNUDM dita que os navios estrangeiros estão sujeitos à jurisdição do Estado em cujas águas se encontrem e também que os navios que passam pelas Zonas Econômicas Especiais (ZEE) têm direito a uma passagem contínua, rápida e ordeira (MARTINS, 2015). Ainda assim, isso muitas vezes não é respeitado no MSCh, escalonando as tensões

entre, principalmente, China, seus vizinhos e os Estados Unidos da América (EUA). O último, um dos poucos países que não é signatário da CNUDM, mas que ainda assim possui poderio marítimo notável nos principais pontos estratégicos espalhados pelo globo, sendo o Mar do Sul da China um deles. A potência americana observa atentamente as movimentações chinesas na região, a fim de evitar que a já consolidada potência econômica aumente seu poderio político e bélico na região, afinal, desde a Guerra Fria os EUA são hegemônicos no mundo, sendo apenas desafiados pela China do século XXI.

Os investimentos chineses na área de defesa, sobretudo na sua marinha de guerra, com uma renovação em massa de sua frota e lançamento de navios de guerra em tempo recorde², têm demonstrado quais são os direcionamentos que a RPC poderia tomar sobre os possíveis conflitos na região. A construção de *maritime features* artificiais no MSCh, e sua utilização como bases navais avançadas e ponto de lançamento de mísseis, contribuem para o aumento da militarização da região.

A presença de recursos estratégicos, como o óleo cru de petróleo, aumenta a ambição chinesa, que procura reduzir sua dependência de recursos estrangeiros. Desde 2016 a China vem aumentando a exploração de petróleo na região, procurando ter maior autonomia sobre os seus recursos estratégicos que impulsionam a sua indústria, já que por ano, são utilizados, internamente, 4,5 bilhões de barris de petróleo. Essa preocupação aumenta por parte de Pequim, com a guerra comercial em que se encontram com os Estados Unidos, e pelas possíveis crises nos países fornecedores do óleo cru, como o recente caso de ataques a refinarias na Arábia Saudita³.

Portanto, é notável a importância que o Mar do Sul da China possui na geopolítica regional e mundial, e como todos os fatores estratégicos presentes, colocam os atores da região, em disputa direta por essas valiosas águas.

3 DISPUTA TERRITORIAL ENTRE VIZINHOS

Existem diferentes discursos acerca de quem seria o “vilão” no que se refere ao Mar do Sul da China e todo conflito na região. É muito mais complexo

2 HOW IS CHINA MODERNIZING ITS NAVY? **ChinaPower**, 2018. Disponível em: <https://chinapower.csis.org/china-naval-modernization/>. Acesso em: 4 de nov. de 2019.

3 COMO ATAQUES A REFINARIAS NA ARÁBIA SAUDITA AFETAM O MERCADO DE PETRÓLEO E A TENSÃO ENTRE EUA E IRÃ. **BBC NEWS BRASIL**, 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-49713067>. Acesso em: 4 de nov. de 2019.

do que parece e diversos paradigmas devem ser analisados antes de qualquer conclusão sobre o assunto.

Embora a narrativa dominante ocidental concentre-se no expansionismo da China sobre os vizinhos, a problemática é muito mais profunda. Inclusive porque a China começou a estabelecer sua presença apenas no final de 2013, com a construção de estruturas nos territórios reivindicados nas ilhas Spratly, enquanto outras estruturas já foram construídas, sendo 29 pelo Vietnã, 5 pela Malásia, 8 pelas Filipinas, 7 pela RPC e 1 por Taiwan. (DOLVEN et al., 2015 *apud* PAUTASSO, 2017, p.22)

No que tange o Vietnã, nem China ou Estados Unidos são vistos como amigáveis. Também afirmam que diversas *maritime features* da região já apresentavam ocupação ativa desde o século XVII e, nesse sentido, sua linha argumentativa se aproxima da perspectiva chinesa da problemática.

Recentemente, o governante vietnamita Nguyen Phu Trong fez graves acusações à circulação chinesa no MSCh frente a notícia de que:

Uma embarcação chinesa, o Haiyang Dizhi 8, continuou sua inspeção na zona econômica especial do Vietnã já no fim de terça feira, sob a escolta de pelo menos 3 navios de guerra chineses, de acordo com informações do Marine Traffic, um site que rastreia movimentos de embarcações. (VIETNAM, 2019, on-line)

Além disso, o presidente proferiu as seguintes palavras: “O que pertence a nossa independência e soberania nacionais, nós nunca abriremos mão. Estamos determinados a lutar e ganhar”; “Nós iremos manter nossa independência com resiliência e persistência enquanto lutamos pela proteção de nossa soberania, mas devemos manter um ambiente pacífico para o desenvolvimento” (VIETNAM, 2019, on-line).

O Vietnã, e também a Malásia, chegaram a censurar um filme da DreamWorks dos cinemas por considerar que uma cena do filme mostrava um mapa demonstrando as “linhas dos nove traços chineses”, que invadiria território marítimo vietnamita e malaio.

As Filipinas são outro país com relação complicada referente ao Mar do Sul da China. Se por um lado desejam fazer valer seu direito de explorar a sua “ZEE”, como pleiteado no Tribunal Permanente de Arbitragem, em 2016, recentemente tem estreitado sua relação com os chineses. Essa aproximação ocorre devido ao interesse em seu programa de investimento externo *China Belt and Road Initiative* e as consequências positivas que tal investimento chinês pode trazer à economia filipina e projeto desenvolvimentista do líder do país Rodrigo Duterte, “*Build, Build, Build*”.

De certo modo, isso passa a ser uma relação *win-win* para China e Filipi-

nas, mas representa uma derrota para os Estados Unidos, que sempre tiveram muita influência nas *maritime features* filipinas.

As chamadas *Spratly Islands* são um conjunto de *maritime features* que não fazem parte de nenhuma ZEE e, portanto, em teoria, não pertencem a nenhum dos países que compartilham o MSCh, contudo a República Popular da China (RPC) reivindica a todas. A RPC reivindica mais territórios com base na linha dos nove-traços, uma vez que após o fim da Segunda Guerra Mundial e a rendição japonesa, uma brecha foi aberta.

FIGURA 2: MAPA LINHA DOS NOVE-TRAÇOS CHINÊS



ASEAN, CHINA E FILIPINAS. MAR DO SUL DA CHINA. **CHUTANDO A ESCADA**, 2018. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://CHUTANDOAESADA.COM.BR/TAG/MAR-DO-SUL-DA-CHINA/](https://chutandoaescada.com.br/tag/mar-do-sul-da-china/). ACESSO EM: 3 DE NOV. DE 2019.

O Tratado de São Francisco, que visava a situação japonesa no pós Guerra, não contemplou nem RPC, nem Taiwan, abrindo brechas para uma interpretação exclusiva da parte chinesa. Houve veredictos no Tribunal Permanente de Arbitragens desfavoráveis à China, mas que não foram reconhecidos como legítimos pelo Ministério Das Relações Exteriores chinês. Se por um lado a RPC é assertiva nas suas reivindicações sobre os territórios no mar do sul, por outro, compreende a complexidade da situação e tenta evitar a efetivação de conflitos armados, dificultando a já complicada tarefa estadunidense na região: restringir o desenvolvimento da cooperação chinesa com os demais países asiáticos;

Nesse sentido, as disputas dos Estados Unidos no Mar do Sul da China se prestam a muitos objetivos regionais. Primeiro, ampliar sua presença militar sob pretexto de resguardar os demais países da ameaça chinesa. Segundo, fomentar padrões de inimizade para fragilizar a liderança da China na região. Terceiro, gerar dissensos para fragilizar as iniciativas de integração regionais conduzidas pelos chineses, tanto relacionadas à ASEAN quanto à Rota da Seda Marítima. Quarta, tentar engolfar a China num conflito regional fazendo ser o 'seu Vietnã'. (PAUTASSO, 2017, p.27)

As tensões, por enquanto políticas na região, podem sim evoluir para um conflito armado, pelo menos é assim que pensa o norte americano John J. Mearsheimer (MEARSHEIMER, 2014, p. 400, tradução nossa) sobre a ascensão da China no cenário internacional: “Se a China emergir como uma potência hegemônica, a multipolaridade no leste da Ásia ficaria desbalanceada e forçaria os Estados Unidos a manter tropas na região para barrar o avanço da China”. Os EUA hoje representam a principal “pedra no sapato” para que chineses possam realmente se afirmar na região, já que os americanos têm ou tiveram muita influência na política externa de países, como Taiwan e Filipinas, no que tange a expansão e/ou manutenção do mar territorial desses e dos demais países da região.

Tudo indica, contudo, que os EUA tenham influenciado a demanda filipina junto ao Tribunal de Haia para fomentar o litígio e a consequente construção de alianças anti chinesas na região. Não se deve aos laços que os unem, pois os EUA concederam a independência das Filipinas condicionada ao estabelecimento de suas bases militares. (LOSURDO, 2016, p. 247 *apud* PAUTASSO, 2017, p.26)

A principal estratégia adotada pelos EUA é patrulhar constantemente o Mar do Sul da China com sua forte Marinha e imponentes porta-aviões. Sobrevoos com caças também são frequentes, já que a China chegou a acenar com a possibilidade de reservar o espaço aéreo acima do MSCh somente para aviões chineses. A China, por sua vez, tem buscado expor para a comunidade internacional sua aversão ao emprego da força como recurso prioritário no seu processo de desenvolvimento. Para os chineses “o novo conceito de segurança deve incluir confiança mútua, benefício mútuo, igualdade e coordenação”, como dito pelo Ministério das Relações Exteriores da República Popular da China (2002 *apud* PAUTASSO, 2017, p.20). Se os chineses manterão suas diretrizes políticas ou se as previsões de Mearsheimer estão corretas, não há como afirmar com certeza, mas é factual que os diversos países que compartilham o Mar do Sul da China tem tomado medidas para expandir sua plataforma continental, desde deslocamento de tropas para *maritime features* no meio do oceano, até a criação de *maritime features* artificiais também em águas inter-

nacionais.

4 O DIREITO INTERNACIONAL NO CONFLITO

Para compreender o porquê do conflito no Mar do Sul da China, é preciso estar atento aos argumentos utilizados pelos envolvidos e em que eles estão baseados. Tudo o que é defendido e conceituado nos dias atuais acerca do que é mar territorial, zona econômica exclusiva, plataforma continental e outros, foram todos criados na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), em 1982. Além de estabelecer os princípios gerais da exploração dos recursos naturais do mar, como os recursos vivos, os do solo e os do subsolo, a Convenção também criou o Tribunal Internacional do Direito do Mar, o qual é o competente para julgar as controvérsias relativas à interpretação e à aplicação daquele tratado. O Direito do Mar é de extrema importância pois compreende não apenas as regras acerca da soberania do Estado costeiro sobre as águas adjacentes, mas também a conceitualização do que se denomina de alto-mar e as normas a respeito da gestão dos recursos marinhos e do controle da poluição.

A Convenção fixa o limite exterior do mar territorial em 12m *maritime features* náuticas, já as 12m *maritime features* que vêm após as do mar territorial são definidas como uma zona marítima contígua, a qual ainda é território costeiro do Estado e se estende a sua soberania, exercendo jurisdição com respeito a certas atividades como contrabando e imigração ilegal. Posteriormente vem a zona econômica exclusiva (ZEE), tendo como limite externo uma linha a 200m *maritime features* náuticas da costa, além da exploração e gestão dos recursos naturais, há o exercício da jurisdição do Estado no que concerne ao estabelecimento e utilização de *maritime features* artificiais, instalações e estruturas; à investigação científica marinha; e à proteção e preservação do meio marinho (O ECO, 2015). Mesmo com tais exclusividades sendo convenientes à soberania em que esta ZEE pertence, todos os outros Estados gozam da liberdade de navegação e sobrevoos, da colocação de cabos e dutos submarinos, e outros usos lícitos do mar (MARRONI; VIOLANTE; CABRAL, 2018).

E é exatamente na parte das ZEE's que se encontram as divergências dos Estados na questão do Mar do Sul da China. Já que a delimitação das ZEE'S não é absoluta, entram aqui as reivindicações da República das Filipinas *versus*

República Popular da China, tendo as disputas concentradas nas ilhas Spratly, Paracel e Scarborough Shoal. O MSCh abrange cerca de 40% do comércio naval mundial, sendo a área também rica em recursos energéticos e de pesca (WESTON, 2017). Ele conecta diversas rotas comerciais do qual mais de metade da frota mercante global passa, incluindo quantidades de petróleo superiores àquelas que atravessam pelo Canal de Suez e do Panamá.

No Artigo 8º da CNUDM (1982), ressaltando na Parte IV da Convenção, as águas internas, aquelas dentro do território do Estado costeiro, também pertencem ao que se denomina de águas territoriais ou mar territorial. Tanto o artigo 18º quanto o 19º definem aquela passagem através do mar territorial, sem que haja a intenção de adentrar nas suas águas internas, sendo necessário apenas em casos emergenciais ou de assistência, e por exclusão, a passagem inocente como aquela que não prejudica a paz, ordem e segurança do Estado costeiro. Segundo Evans (2010 *apud* WESTON, 2017), o fato de um navio se encontrar em passagem inocente não o torna isento do dever de obedecer às leis do Estado costeiro.

Gao e Jia (2013 *apud* WESTON, 2017) afirmam que antes da promulgação do governo em 1935, a área do MSCh já era ocupada e utilizada pelos chineses, com provas históricas, desde antes do séc. III e explorada desde o séc. V, estando localizada no centro da Rota da Seda. Por conta disso, Pequim alega que sua reivindicação data da Dinastia Xia, alegando que foi o primeiro país a descobrir o Mar e as *maritime features*, nomeá-las, estudá-las, etc. E utilizando do Tratado de Tonquim, mesmo que este apresente ambiguidade, interpretam como lhe dando soberania sobre as *maritime features* Paracel e Spratly.

Taiwan realizou as mesmas reivindicações históricas sobre o Mar do Sul da China, ajudando, sem esta pretensão, o governo chinês em melhor estabelecer a sua reivindicação, causando assim insistência na exclusão de Taiwan. Taiwan alega, da mesma forma que a RPC, ter sido o primeiro país a ocupar e exercer controle efetivo sobre a área, utiliza as reivindicações desenvolvidas pelo governo nacionalista chinês, legítimo até 1949, fundamentando, assim, a mesma legitimação histórica devido ao fato do governo taiwanês ter publicado mapas da região na mesma época que a RPC. Contudo, Taiwan reconhece a identidade das reivindicações da República Chinesa sobre o MSCh.

A República do Vietnã tem um posicionamento mais pacífico, já que esta utilizou a força em diversas disputas. Com o uso de diversos documentos ofi-

ciais, ratificando a CNUDM e enfatizando o Direito Internacional, o Vietnã tem uma posição de negociações com boa-fé e respeito dos interesses, visto que a região favorece uma maior unidade nacional, modernização e ampliação dos laços de defesa, concedendo maior autonomia em relação à China. As reivindicações históricas vietnamitas não possuem tanta força em comparação aos outros países.

No caso da República das Filipinas há mais um conflito diplomático do que militar, levando-a a buscar uma posição mais legalista, enfatizando a CNUDM. O país já há tempos reivindicava direitos sobre a área contígua na região, com protestos sobre a declaração de soberania pela França e ocupações japonesas, porém sem ser dado o mesmo interesse pelos governantes do país (WESTON, 2017). As Filipinas atualmente ocupam oito *maritime features* nas Spratly e também reivindicam Scarborough Shoal, utilizando dos princípios de aquisição de território, porém, sendo irrefutável que o atol se encontra dentro da ZEE filipina, assim como sua Plataforma Continental, o que lhe concederia direitos exploratórios exclusivos.

Em 2016, o Tribunal Permanente de Arbitragem de Haia tratou de alguns fatores, sendo um deles as atividades chinesas na região. Foi considerado que algumas formações, de corais por exemplo, ficavam submersas em maré baixa, estando dentro da área compreendida pela ZEE filipina, sem possibilidade de título chinês. Então, considerando o direito filipino sobre esta zona, teria havido interferência chinesa em suas atividades exploratórias, violando-se os direitos soberanos, contudo há pescadores chineses na região, ou seja, sendo esta atividade exercida em área acima do mar, o que neste caso não viola a soberania filipina.

Com a ajuda de pesquisadores, ficou percebido que a construção das *maritime features* artificiais e a pesca de espécies em extinção em grande escala, sem coerção, teria violado os deveres de conservação estipulados pela Convenção, além disso, foram detectados abusos de velocidade e proximidade perto das *maritime features* Scarborough Shoal, gerando riscos e violando obrigações de segurança marítima. Ao analisar a conduta chinesa na região, desde o início da arbitragem, teriam se agravado as disputas entre Filipinas e China.

Sobre o pedido filipino por uma declaração de que a China deveria respeitar os seus direitos, foi afirmado que ambas as partes haviam acatado com a CNUDM e demais obrigações de direito internacional como regradoras de suas condutas. Sendo assim, a disputa não seria devido à intenção de algum dos envolvidos de infringir direito alheio, mas sim à divergência de entendimento dos direitos concedidos. (WESTON, 2017, p.24)

Além disso, o Tribunal Permanente de Arbitragem aceitou a demanda das Filipinas de explorar recursos no Mar do Sul da China. Segundo o Tribunal, não procedem as alegações chinesas acerca das evidências históricas de seu controle sobre aquela região.

Mesmo que tivesse direitos históricos sobre as águas do Mar do Sul, esses direitos foram extintos pois são incompatíveis com as zonas econômicas exclusivas estabelecidas pela Convenção das Nações Unidas de 1982 sobre o Direito do Mar. (SPUTNIK BRASIL, 2016. n.p.)

Após o veredicto, o governo chinês – que havia boicotado as audiências no Tribunal Permanente de Arbitragens por não reconhecer a jurisdição do tribunal sobre a disputa – declarou “solenemente que o veredicto é nulo e não possui força vinculativa”, o país asiático ainda reafirmou que “em relação às questões territoriais e disputas de delimitação marítima, a China não aceita qualquer meio de solução de disputas por terceiros ou qualquer solução imposta à China”. (MINISTÉRIO, 2016, n.p.)

5 CONCLUSÃO

A conclusão a respeito do Mar do Sul da China ainda é um tanto quanto nebulosa no que se refere a previsões, por ser uma região com diversos atores e vários pleitos, a tendência é que não se chegue a uma só hegemonia nesse mar, como deseja a RPC, tão cedo. Ainda mais se considerado que hoje Filipinas estaria estreitando relações com a China, mas num futuro não tão distante é possível uma mudança na liderança governamental para algo mais nacionalista/conservador, e a partir dela, também uma alteração na política externa no que se refere ao MSCh, talvez com uma reaproximação com um Estados Unidos mais agressivo na região.

Em uma perspectiva macro do globo a tendência é de uma menor repercussão quanto aos vizinhos dos chineses e uma maior repercussão e episódios referentes à disputa entre China e Estados Unidos. Os americanos, apesar de não terem sequer assinado os tratados provenientes da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar (CNUDM), são a principal potência do globo e a disputa por influência no Oriente e no Pacífico significa muito para a imagem internacional do país. A proximidade com países como Japão, Coreia do Sul e Taiwan possibilitou aos EUA a instalação de bases militares e uma presença

ativa no que tange a política e comércio da região, mas a China definitivamente dispõe de recursos diplomáticos para também ter uma relação amistosa com seus vizinhos e expandir gradativamente sua influência, fato é que se pegar em armas preciso for, a China não estaria tão inferiorizada numa comparação com os EUA, visto o enorme aquecimento da indústria bélica, sobretudo da Marinha Chinesa.

Ao mesmo tempo que deve manter sua segurança, a China continuará no seu processo de integração regional através de projetos como o ASEAN+6 e o *One Belt, One Road*. A ideia é recuperar a dignidade do povo chinês após um século de humilhação e subserviência por países como EUA, Inglaterra e o próprio Japão. O cuidado, contudo, deve consistir em não tomar atitudes que legitimem o argumento estadunidense. Deve-se atentar também às consequências em que uma eventual ocorrência de um conflito armado não apenas afetaria os países próximos, mas sim todos aqueles que dependem desta relevante rota comercial.

Em relação às reivindicações em espécie, quanto a RPC, embora haja plena prova histórica, resta ambiguidade sobre a natureza de sua reivindicação, que até hoje não foi esclarecida, não sendo possível compará-la com os institutos da Convenção. Já a reivindicação taiwanesa possui as mesmas bases da chinesa, não utilizando de direitos históricos, tornando-as ambíguas. Quanto às Filipinas, as reivindicações vêm do histórico de descoberta e ocupação, além do fato de que a Plataforma Continental e as ZEE's serem de cunho limitado e por vezes algumas destas ficarem submersas parte dos anos.

Logo, a região apresenta uma conjuntura conflituosa e que obriga o corpo diplomático dos países envolvidos a estarem em constante estado de alerta. Numa perspectiva ocidental das Relações Internacionais, certamente é recomendável que sobretudo os EUA, não arrefeçam seu controle nesse mar e continuem cultivando relações diplomáticas com os asiáticos da região que discordam da política hegemônica chinesa. Os países periféricos como Filipinas, Malásia, Indonésia, Vietnã, Brunei e Taiwan podem se valer de uma postura um tanto quanto pragmática na questão, devendo sempre manter a busca pela manutenção da inviolabilidade de suas soberanias, o que envolve a defesa da conjuntura atual de zonas econômicas exclusivas (ZEE). Todavia, podem se aproveitar de possíveis vantagens econômicas que concessões políticas e diplomáticas à China ou EUA carregam consigo.

Já na perspectiva chinesa, as ações que vierem a ser tomadas a respeito do MSCh estão intrinsecamente ligadas às intenções da política externa chinesa em proporção global, já que apesar de concentrado numa região geográfica específica, a problemática envolve muitos atores e fatores diferentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAMINHA, João Carlos Gonçalves. **História Marítima**. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1980.

MAOURDOUKOUTAS, Panos. China Wins The South China Sea Map War Against The Philippines. **Forbes**, 2019 Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/panosmourdoukoutas/2019/11/03/china-wins-the-south-china-sea-map-war-against-the-philippines/#4b19957536ee>. Acesso em: 5 de nov. de 2019.

MARTINS, Cosma Catunda Borges. O Direito do Mar: Convenção de Montego Bay e Constituição Federal de 1988. **Jus.com.br**, jan. 2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/35312/o-direito-do-mar-convencao-de-montego-bay-e-a-constituicao-federal-de-1988>. Acesso em: 4 de nov. 2019.

MARRONI, Etieni Villela; VIOLANTE, Alexandre Rocha; CABRAL, Ricardo Pereira: Política e Estratégia Marítimas no Atlântico Sul: Revisitando Conceitos. **Revista Brasileira de Estudos Estratégicos**, v. 10, n° 20, Jul-Dez 2018. Rio de Janeiro, Editora Luzes, 2018

MEARSHEIMER, John J.. **The Tragedy of Great Power Politics**: updated edition. Nova York: W. W. Norton & Company, 2003.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA. **Declaração do Ministério das Relações Exteriores da China sobre o veredicto do Tribunal Arbitral na Arbitragem do Mar do Sul da China**, jul. 2016. Disponível em: <http://portuguese.cri.cn/1721/2016/07/12/1s218493.htm>. Acesso em: 05 de nov. de 2016.

O QUE é a Zona Econômica Exclusiva. 2015. Elaborada por ((o)) eco. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/29053-o-que-e-a-zona-economica-exclusiva/>. Acesso em: 05 nov. 2019.

PAUTASSO, Diego; DORIA, Gaio. A China e as disputas no Mar do Sul: Entrelaçamento entre as dimensões regional e global. **Revista de Estudos Internacionais (Rei)**, Porto Alegre, v. 8, n. 2236-4811, p. 18-32, set. 2016. Disponível em: <http://www.revistadeestudosinternacionais.com/uepb/index.php/rei/article/view/295>. Acesso em: 04 nov. 2019.

ROMANO, Rogério Tadeu. Zona Econômica Exclusiva. **Jus.com.br**, 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/62454/zona-economica-exclusiva>. Acesso em: 4 nov. de 2019

VIETNAM calls for restraint in South China Sea after months of tensions with Beijing. **South China Morning Post**, 2019. Disponível em: <https://www.scmp.com/news/china/diplomacy/article/3033086/vietnam-calls-restraint-south-china-sea-after-months-tensions>. Acesso em: 05 nov. 2019.

WESTON, Julia Cirne Lima. **A Questão do Mar do Sul da China**: uma análise sob a ótica da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito dos Mares de 1982. 2017. 31 f. Tese (Graduação) - Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em: <https://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2017/09/>

julia_weston_20171.pdf. Acesso em: 05 nov. 2019.